

<p>V - os processos de todas as classes processuais oriundas dos Municípios de Cutias e Itaubal. Parágrafo único. Compete, ainda, à 10ª Zona Eleitoral realizar a diplomação dos eleitos.</p> <p>Art. 3º O poder de polícia sobre a propaganda eleitoral no Município de Macapá será exercido por todos os Juizes Eleitorais da Circunscrição e pela Corregedoria Regional Eleitoral.</p> <p>Art. 4º A competência para o conhecimento e julgamento dos procedimentos e processos de natureza penal é aquela definida no Código de Processo Penal e demais diplomas legais pertinentes.</p> <p>Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.</p> <p>Art. 6º Cópia assinada deste ato concertado será juntada aos autos de todos os processos por ele abrangidos e encaminhados ao Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.</p> <p>Dr. DIEGO MOURA DE ARAÚJO Juiz eleitoral titular da 2ª Zona Eleitoral Juiz Coordenador e Magistrado de Cooperação</p> <p>Dr. EDUARDO NAVARRO MACHADO Juiz Eleitoral titular da 10ª Zona Eleitoral. Juiz de Cooperação</p>
<p>Documento assinado eletronicamente por DIEGO MOURA DE ARAUJO, Juiz(a) Eleitoral, em 31/05/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.</p>
<p>Documento assinado eletronicamente por EDUARDO NAVARRO MACHADO, Juiz(a) Eleitoral, em 03/06/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.</p>

EDITAIS

EDITAL Nº 3

Edital Nº 3 - PremioCNPJ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EDITAL Nº 03/2024

PROGRAMA TRE-AP DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA
DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ (TRE-AP), sediado na avenida Mendonça Júnior, nº 1502, Centro, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, doravante denominado TRE-AP, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO DESTINADO A PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS, VISANDO A PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA nº 03/2024, conforme descrição, caracterização e especificações, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO

O presente chamamento público tem por objetivo selecionar três (3) pessoas negras e/ou indígenas para receberem acompanhamento psicológico durante a preparação para o ingresso na magistratura, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa TRE-AP de Ação Afirmativa para Ingresso na Magistratura.

2. PÚBLICO-ALVO

Este chamamento destina-se exclusivamente a pessoas que se autodeclaram negras (pretas ou pardas) ou indígenas, conforme os critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE) e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e demais normativas pertinentes.

3. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão disponibilizadas três (3) vagas para acompanhamento psicológico, com o objetivo de fornecer suporte emocional e psicológico durante a preparação para o ingresso na magistratura.

De acordo com a oportunidade e conveniência, o TRE-AP poderá ampliar o número de vagas.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 de junho a 05 de julho de 2024, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site oficial do TRE-AP (<https://www.tre-ap.jus.br/#/>).

4.2. Documentos necessários para a inscrição:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) comprovante de residência;
- c) autodeclaração de pertencimento étnico-racial (negro ou indígena);
- d) currículo atualizado;
- e) carta de intenção, explicando os motivos do interesse em participar do programa.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos interessados concorrer devem cumprir os seguintes requisitos:

5.1. Autodeclaração Étnico-Racial:

- a) autodeclarar-se como negro(a) ou indígena, conforme os critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) submeter-se a procedimentos de verificação pela administração do TRE-AP para assegurar a veracidade das informações, respeitando as diretrizes éticas e a individualidade dos candidatos.

5.2. Qualificação Acadêmica:

- a) possuir diploma de bacharel em Direito emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) apresentar a documentação comprobativa do diploma no ato da inscrição no programa.

5.3. Critérios de mérito e necessidade:

- a) Mérito acadêmico: Ter um desempenho acadêmico compatível, avaliado por meio de notas, distinções e outras formas de reconhecimento acadêmico;
- b) Necessidade financeira:
 - b.1) comprovar condição socioeconômica que justifique a necessidade de suporte financeiro por meio de declarações de imposto de renda, contracheques, ou declarações de ausência de renda;
 - b.2) receberá prioridade na seleção caso demonstre, além de mérito acadêmico, uma acentuada necessidade de suporte financeiro para preparação para os concursos da magistratura.

5.4. Processo de avaliação:

- a) a avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão composta por membros da Escola Judiciária Eleitoral, Secretaria de Gestão de Pessoas e do Comitê Gestor de Promoção de Políticas para Equidade Racial;
- b) o processo de seleção incluirá análise documental e poderá incluir entrevistas para aferir as motivações e o comprometimento dos candidatos com a carreira jurídica.

5.5. Transparência e Imparcialidade:

- a) o processo de seleção será conduzido com total transparência e imparcialidade, garantindo igualdade de oportunidades a todos(as) os(as) candidatos(as);
- b) todas as etapas do processo serão devidamente documentadas e estarão sujeitas a revisões e auditorias para assegurar a aderência às normas éticas e legais.

6. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no site oficial do TRE-AP até o dia 31 de julho de 2024.

7. DURAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento psicológico será realizado durante o período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no programa não gera qualquer vínculo empregatício com o TRE-AP.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria-Geral do TRE-AP.

Desembargador JOÃO LAGES

Presidente do TRE-AP

Em 24 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente, em 24/06/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2

Edital Nº 2 - PremioCNJ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2024

SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE RELATIVAS AO PROGRAMA TRE-AP DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ (TRE-AP), sediado na avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, doravante denominado TRE-AP, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, torna público o EDITAL DE AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE RELATIVAS AO PROGRAMA TRE-AP DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA nº 02/2024, para a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em colaborar com o PROGRAMA TRE-AP DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, conforme descrição, caracterização e especificações, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

As pessoas jurídicas interessadas poderão solicitar o presente Edital e seu anexo no endereço gabpres@tre-ap.jus.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente EDITAL DE AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE RELATIVAS AO PROGRAMA TRE-AP DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA nº 02/2024 tem por objeto a seleção de parceiros para a concessão de bolsas de estudo, mentoria e suporte de carreira, destinados a capacitar e preparar candidatos(as) negros (as) e indígenas para concursos de ingresso na magistratura, promovendo a diversidade e a inclusão racial no Poder Judiciário.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Segundo o censo do IBGE de 2022, 56% da população brasileira é negra e 0,82% da população brasileira é indígena. Por sua vez, o Diagnóstico Étnico-Racial do Conselho Nacional de Justiça, de setembro de 2023, aponta a presença de 14,5% de magistradas e magistrados que se declararam negros(as) e 0,2% que se declaram indígenas, inexistindo dados disponíveis sobre quilombolas.

2.2. A implementação de um programa de ações afirmativas voltado para o impulsionamento da preparação de pessoas negras e indígenas na magistratura brasileira é de fundamental importância por diversas razões:

(i) maior pluralidade sobre o que é produzido pelo Poder Judiciário;